



# **BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR**

## **BEPM/2019/48**

Florianópolis-SC,29/11/2019.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**POLÍCIA MILITAR**

**COMANDO-GERAL**

**BOLETIM ELETRÔNICO Nº 48**

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 29/11/2019

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

## Ato da Polícia Militar nº 1256/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 48916/2019  
Assunto: INDEFERIR do requerimento do Soldado PM Ref.  
Mat. 910109-8-01 VANDERLEI TERTULIANO DOS  
SANTOS

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 818/JMC/2019, requerido por **VANDERLEI TERTULIANO DOS SANTOS**, Soldado PM Ref. Mat. **910109-8-01**, CPF nº **405.152.069-20**.

Florianópolis, 11 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1273/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 70421 2019  
Assunto: Dispõe sobre a utilização de aeronaves remotamente pilotadas (DRONES), no âmbito da PMSC e outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 e 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e considerando a necessidade de atendimento da legislação específica que regula o uso de aeronaves remotamente pilotadas em nosso país,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o emprego de aeronaves remotamente pilotadas, também conhecidas como **DRONES** e doravante tratados por **RPAS** – Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (do inglês, Remotely Piloted Aircraft Systems), em conformidade com a legislação vigente no país, por integrantes da PMSC, desde que:

- I – Seja realizado por policiais militares indicados pelo Comandante da OPM para este fim;
- II – Os operadores dos RPAS tenham sido aprovados em estágio, treinamentos ou cursos de operadores do RPAS desenvolvidos pelo BAPM;
- III – Os operadores dos RPAS mantenham-se habilitados tecnicamente pelo BAPM; e
- IV – Os equipamentos dos Batalhões, RPM's ou qualquer outra unidade de PMSC, bem como o emprego dos mesmos, cumpram os requisitos das normas das agências reguladoras da atividade (ANAC/DECEA/ANATEL).

Art. 2º Estabelecer o Batalhão de Aviação da PMSC (BAPM) como a unidade responsável por validar o cumprimento das normas específicas, pelas unidades interessadas em fazer uso desse tipo de aeronave no espaço aéreo brasileiro, aplicadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA);

Art. 3º Fica criada no organograma do BAPM a Coordenadoria Técnica de Aeronaves Remotamente Pilotadas - COTARP:

- I – A COTARP ficará subordinada a seção de operações do BAPM.
- II – Competirá à COTARP tratar de assuntos relativos à forma de emprego, manutenções, atualizações e instruções.

III – Deverá a COTARP opinar quando da aquisição de aeronaves remotamente pilotadas.

IV – Deverá a COTARP opinar quanto à atualização da normatização do tema.

Art. 4º As RPM's deverão constituir núcleo responsável para tratar do emprego de Aeronaves Remotamente Pilotadas em suas regiões.

Art. 5º A constituição do efetivo da COTARP dar-se-á por um oficial e até três praças.

Art. 6º Os demais colaboradores das atividades técnicas da COTARP, que não estiverem lotados no BAPM, poderão participar da execução das competências delineadas acima quando requisitado auxílio.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante-Geral da PMSC.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 13 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

## Ato da Polícia Militar nº 1274/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 70421 2019  
Assunto: Adequa a estrutura interna do Batalhão de Aviação da PMSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 e 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 19.237, de 14 de março de 1983,

### RESOLVE:

Art. 1º O Batalhão de Aviação da PMSC, criado pelo Decreto estadual nº 1.392, de 28 de maio de 2008, contará com a seguinte estrutura organizacional:

- I - Comando;
- II - Subcomando;
- III – Estado-Maior;
- IV - Ajudância;
- V - 1ª Companhia de Aviação, com sede no município de Florianópolis;
- VI - 2ª Companhia de Aviação, com sede no município de Joinville;
- VII - 3ª Companhia de Aviação, com sede no município de Balneário Camboriú;
- VIII – 4ª Companhia de Aviação, com sede no município de Chapecó;
- IX – 5ª Companhia de Aviação, com sede no município de Lages;
- X – 6ª Companhia de Aviação, com sede no município de Criciúma.

Parágrafo Único – As 4ª e 6ª Companhias de Aviação somente serão ativadas por Ato do Comando Geral da PMSC.

Art. 2º O Comando do BAPM terá como órgãos de assessoria:

- I – Seção Técnica de Segurança Operacional de Voo;

II – Corregedoria;

III – Conselho de Voo;

Art. 3º O Subcomando do BAPM chefiará o Estado-Maior, que será composto pelos seguintes órgãos:

I – Seção de Pessoal e Inteligência;

II – Seção de Operações, Instruções e RPA's;

III – Seção de Logística;

IV – Seção de Comunicação Social;

V – Seção Técnica de Manutenção e Equipamentos Aeronáuticos;

VI – Seção de Projetos e Captação de Recursos.

Art. 4º As Companhias de Aviação do BAPM, subordinam-se diretamente ao Comandante do BAPM, e terão a seguinte estrutura organizacional:

I – Comando;

II – Subcomando;

III – Estado-Maior;

IV – Seção de Comando e Serviços;

V – Corregedoria.

VI - Centro Técnico de Manutenção e Equipamentos Aeronáuticos;

Parágrafo único. Os Comandos de Companhias do BAPM terão como órgão de assessoria o Centro de Segurança Operacional de Voo.

Art. 5º A circunscrição do BAPM será todo o território do Estado de Santa Catarina, conforme Decreto estadual nº 1.392, de 28 de maio de 2008.

Art. 6º O BAPM subordina-se diretamente ao Subcomandante Geral, conforme Decreto estadual nº 1.392, de 28 de maio de 2008.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 13 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

## Ato da Polícia Militar nº 1278/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 70421 2019  
Assunto: Dispõe sobre a criação de lemas pelos Comandantes do BAPM que deixam o comando e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 36 e 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que os comandantes do Batalhão de Aviação da Polícia Militar, a partir do ato de assunção de comando, possam descrever um lema para seu comandamento a ser descrito nas aeronaves da PMSC.

I – Somente poderá ser descrita uma pequena frase “lema” a ser inserida na fuselagem de qualquer dos Águias.

II – O ônus de custeio para a produção da frase será do comandante que assume.

Art. 2º O comandante substituído deverá no ato de passagem de comando, eternizar junto à galeria de ex-comandantes do Batalhão de Aviação o seu lema durante o tempo que passou em comando.

Parágrafo-único. O ônus para a produção da placa com foto e lema do comandante substituído correrão as suas expensas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 13 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina



## Ato da Polícia Militar nº 1325/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 72325/2019  
Assunto: Nomear e Convocar os Instrutores à Comissão de Trabalho para elaboração das questões do processo seletivo do Curso de Formação de Sargentos de 2019.

### ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 1325/2019

Nomear e Convocar os Instrutores à Comissão de Trabalho para elaboração das questões do processo seletivo do Curso de Formação de Sargentos de 2019.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal 88.777 de 30 de setembro de 1983, art. 5º e art. 56 da Lei 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Instrutores, conforme quadro abaixo, para compor a Comissão de Trabalho que irá elaborar as questões para as provas dos processos de seleção do Curso de Formação de Sargentos – CFS – 2019, os seguintes Policiais Militares:

### DISCIPLINA

#### INSTRUTORES

Técnicas de polícia ostensiva

Maj PM **LUCIUS** Paulo de Carvalho

2º Ten PM Diego **PORTO**

Documentos operacionais

Maj PM Lucas **JACQUES** da Silva

3º Sgt PM Edenilson Paulo **WOLFART**

Direitos humanos na atividade policial

Maj PM Ana Luiza **MACCARI**

2º Ten PM Rafael **BOING**

Direito penal e processual penal, voltados à atividade policial

1º Ten PM Cristiano José **SOARES**

1º Ten PM Jonatas **WONDRACEK**

Legislação de trânsito

Maj PM **DAVI** Augusto Silveira dos S. Lima

ST PM Charles **GIOVANI** Pereira

Legislação institucional

Maj PM **JOSIAS** Daniel Peres Binder

Maj PM Lucas **JACQUES** da Silva

Tópicos de direito penal militar e processual penal militar

1º Ten PM Cristiano José **SOARES**

1º Ten PM Jonatas **WONDRACEK**

Português

1º Ten PM **ELTON** Roussenq Garcia

2º Ten PM Philipe **RAPOZO**

Estratégias organizacionais

Cap PM Luis Antônio Pittol **TREVIZAN**

1º Ten PM Eduardo Moraes **RIEGER**

Programas institucionais

Cap PM Luis Antônio Pittol **TREVIZAN**

STen PM **ANDRÉ** Luiz Neves

Prevenção ao crime

Maj PM Fabiano **RENE** Farias

1º Ten PM Eduardo Moraes **RIEGER**

Art. 2º - Os nomeados deverão comparecer ao CEPM/FAPOM, em posse de notebook, para elaboração das questões, no dia **26NOV19** às **1300H**, para reunião e elaboração das questões do exame intelectual em comento;

Art. 3º - A Coordenação do Evento deverá orientar os policiais militares que formularão as questões, de acordo com o Ato da Polícia Militar nº 44/2019, que regula os processos de seleção interna na PMSC, para os Cursos de Formação de Cabos e Cursos de Formação de Sargentos.

Art. 4º - Fica designada aos Instrutores neste Ato nomeados a análise dos recursos administrativos interpostos, bem como a elaboração dos respectivos pareceres, devendo serem encaminhados ao Coordenador Geral do Evento, a fim de que este último emita decisão.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de novembro de 2019.

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

**Coronel PM Comandante-Geral**

## Ato da Polícia Militar nº 1334/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 1334 2019  
Assunto: Estabelece o Quadro de Organização dos Batalhões  
PM e equivalentes.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), art. 73 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983, e de acordo com o teor do Decreto nº 660, de 05 de setembro de 2003,

### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Quadro de Organização para batalhões PM e equivalentes da seguinte maneira:

- I – Comandante – Tenente-coronel PM;
- II – Subcomandante – Tenente-coronel PM ou major PM;
- III – Chefe do P3 – Tenente-coronel PM ou major PM;
- IV – Chefe do P1, P2, P4 e P5 – Major PM, capitão PM ou oficial subalterno PM;
- V - Corregedor – Major PM, capitão PM ou oficial subalterno PM;
- VI – Pelotões e PCS – Capitão PM ou oficial subalterno PM;
- VII – Comandante de Cia – Capitão PM ou major PM.

§1º Excepcionalmente serão admitidos até três tenentes-coronéis PM em um batalhão PM ou equivalente, visando não causar inchaço de oficiais nas regiões de Polícia Militar em detrimento dos batalhões e equivalentes.

§2º Nos casos que se enquadrarem no §1º deste artigo, o tenente-coronel PM mais antigo será o Comandante da unidade, o segundo mais antigo será o subcomandante da unidade e o terceiro mais antigo será o chefe do P3.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

**CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR**

Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina

## Ato da Polícia Militar nº 1338/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 46.425/2019  
Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º  
Sargento PM RR Mat. 920.637-0 Vanderlei Fiamoncini

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 46.425/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 920.637-0 Vanderlei Fiamoncini, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1339/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 46.430/2019  
Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º  
Sargento PM RR Mat. 924.048-9 Marcelo Marcelino  
de Abreu

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 46.430/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 924.048-9 Marcelo Marcelino de Abreu, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1340/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 48.185/2019  
Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º  
Sargento PM RR Mat. 921.004-0 Claudécir Cossa

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 48.185/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 921.004-0 Claudécir Cossa, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1341/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 48.236/2019  
Assunto: RESSARCIMENTO - SALDO NEGATIVO FÉRIAS - 3º  
Sargento PM RR Mat. 922.261-8 Sandro Machado

### DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 48.236/2019 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores decorrentes de saldo negativo a título de Férias quando da passagem para a Reserva Remunerada do 3º Sargento PM RR Mat. 922.261-8 Sandro Machado, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores correspondentes ao saldo negativo auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
  - a) Publicar;
  - b) Providências decorrentes;
  - c) Comunicação ao interessado;
  - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 20 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1342/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 72701/2019  
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 920228-5  
Alexandre Coelho Vieira do cargo de Comandante  
Interino da 3ª RPM - Balneário Camboriú.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR**, do cargo de Comandante Interino da 3ª Região de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú – SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 920228-5 Alexandre Coelho Vieira**, a contar de 26 de novembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1343/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 72701/2019  
Assunto: NOMEAÇÃO - Cel PM Mat. 918706-5 Evandro de  
Andrade Fraga para exercer o cargo de Comandante  
da 3ª RPM - Balneário Camboriú.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16 e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR**, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Região de Polícia Militar, com sede em Balneário Camboriú – SC, o **Coronel PM Mat. 918706-5 Evandro de Andrade Fraga**, a contar de 26 de novembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1344/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Assunto: Promoção de Subtenentes e Sargentos QPPM, a  
contar de 25 de novembro de 2019

### **Ato da Polícia Militar nº 1344/2019.**

**PROMOVER**, à graduação imediata, de acordo com o § 2º do Art. 16 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), combinado com o inciso V do Art. 7º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, e Lei Complementar nº 742, de 19 de julho de 2019, a contar de 25 de novembro de 2019, os seguintes Policiais Militares:

#### À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE PM

Por Merecimento:

- 1º Sgt PM 927217-8 JAKSON DOUGLAS SOARES
- 1º Sgt PM 927236-4 CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA
- 1º Sgt PM 927247-0 JEAN CARLOS KANGERSKI
- 1º Sgt PM 927231-3 DAVID SOARES CARNEIRO
- 1º Sgt PM 927253-4 LUIZ FERNANDO DA SILVA
- 1º Sgt PM 927263-1 RAFAEL LEDENIR BERNARDO
- 1º Sgt PM 927245-3 EDSON LUIZ CONINCK JUNIOR
- 1º Sgt PM 927219-4 JULIANO DE QUADROS ESPINDOLA
- 1º Sgt PM 927230-5 RAFAEL WALDEMAR DA ROSA

Por Antiquidade:

- 1º Sgt PM 926012-9 MIRIANE ARBIGAUS DA SILVEIRA
- 1º Sgt PM 925916-3 MÁRCIO MEYER
- 1º Sgt PM 927224-0 LUIZ ANTONIO WILTNER

#### À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO PM

Por Merecimento:

2º Sgt PM 910474-7 CESAR MURILO DA SILVA

Por Antiguidade:

2º Sgt PM 927319-0 RICARDO SILVIO DA SILVEIRA

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO PM

Por Merecimento:

3º Sgt PM 917073-1 LAURO ROCHA DE AGUIAR

3º Sgt PM 919529-7 NEWTON MARTINS SOUSA

3º Sgt PM 921074-1 MIGUEL D OLIVEIRA LIMA

3º Sgt PM 920612-4 DANIEL ELISEU OLIVERIO

3º Sgt PM 918575-5 ANTONIO LUIZ SOTERO

3º Sgt PM 917175-4 HILARIO APPEL

3º Sgt PM 921431-3 CLAUDIMAR FRANCISCO FELSKE

3º Sgt PM 921218-3 ADEMIR ANTONIO CATTO

3º Sgt PM 920097-5 JAIR VIGARANI

3º Sgt PM 919432-0 JOSE SIDINEI SCHLICHTING

3º Sgt PM 920899-2 JEAN CARLOS MEDEIROS

3º Sgt PM 921161-6 PAULO ANDRE AMBROSIO

3º Sgt PM 920548-9 MARCOS AURELIO FARIAS

3º Sgt PM 921372-4 CARLOS ROBERTO DE ANDRADE

3º Sgt PM 921383-0 CARLOS DOUGLAS PEREIRA

3º Sgt PM 920035-5 ADRIANO SILVEIRA FELICIANO

3º Sgt PM 922214-6 ALEXANDRE ALFING

3º Sgt PM 920568-3 CLAUDI ROBERTO CORREA

3º Sgt PM 920683-3 MARCOS ANTONIO NAVARRO MONTEIRO

3º Sgt PM 920532-2 ELESBAO COELHO FILHO

3º Sgt PM 920931-0 IVANDO PEREIRA

3º Sgt PM 920714-7 FLAVIO RODRIGUES  
3º Sgt PM 919527-0 PAULO SERGIO MACHADO  
3º Sgt PM 920890-9 HERMELSON DRANKA  
3º Sgt PM 920117-3 CLAUDEMIR TEIXEIRA  
3º Sgt PM 921230-2 FLAVIO PAULUS  
3º Sgt PM 920711-2 FABIO JOSE BERTI  
3º Sgt PM 920677-9 ERIVELTO MARTINS  
3º Sgt PM 920158-0 PAULO ROBERTO DE MELO  
3º Sgt PM 920686-8 OSVALDO JOSE DE ARAUJO  
3º Sgt PM 921189-6 EVANDRO BOTTEGA  
3º Sgt PM 921412-7 ADRIANO MOREIRA DOS SANTOS  
3º Sgt PM 921171-3 KLEBER PEREIRA VIEIRA  
3º Sgt PM 921351-1 CLETO CLEMENTE DILL  
3º Sgt PM 921016-4 ENOIR ANTONIO BEDIN  
3º Sgt PM 922532-3 ROSI MERE DOS SANTOS  
3º Sgt PM 921182-9 ANTONIO JOSE TONIN  
3º Sgt PM 921343-0 REGINALDO RZATKI  
3º Sgt PM 921661-8 ANDERSON JOSE LEANDRO  
3º Sgt PM 922766-0 LEVERSON CARLOS RODRIGUES  
3º Sgt PM 921384-8 VALMECI BROERING  
3º Sgt PM 920998-0 GILSON LUIZ DA SILVA  
3º Sgt PM 924079-9 JEAN JOSEMAR KRETZER  
3º Sgt PM 919541-6 VALDERI VIEIRA  
3º Sgt PM 920919-0 JULCIMAR MIRANDOLLI  
3º Sgt PM 921135-7 JOSE MARCELO DOS SANTOS  
3º Sgt PM 921376-7 LUCIANO ROBERTO SOARES  
3º Sgt PM 921683-9 EDSON BUTTCHEWITS

3º Sgt PM 923798-4 ROBERTO CARLOS CHAVES  
3º Sgt PM 923701-1 ADRIANO MAXIMIANO DE AGUIAR  
3º Sgt PM 921214-0 IVAR DOVILIO COSTACURTA  
3º Sgt PM 921846-7 OJOSIANE AMARAL MADRUGA  
3º Sgt PM 921845-9 CLAUDI MARQUES  
3º Sgt PM 922925-6 JOSE MORAES SOTERO  
3º Sgt PM 920898-4 ISMAEL DRACHINSKI  
3º Sgt PM 921329-5 MARCONDES FREIBERGER  
3º Sgt PM 920121-1 EVANDRO NANDI BORBA  
3º Sgt PM 919568-8 MARIO MONTIBELLER  
3º Sgt PM 919536-0 JAMIR GONZAGA RACHADEL  
3º Sgt PM 924084-5 NATALINO DE JESUS FALKIEVICZ  
Por Antiquidade:  
3º Sgt PM 918911-4 LEANDRO CAVASSA DA LUZ  
3º Sgt PM 923757-7 CRISTIAN AMORIM  
3º Sgt PM 921381-3 RENATO ILSO DE MEDEIROS  
3º Sgt PM 923962-6 CELSO JOSLEI DA SILVA  
3º Sgt PM 922200-6 SANDRO ROBERTO RODNISKI  
3º Sgt PM 921854-8 ANTONIO FERNANDO KOCH CORREA  
3º Sgt PM 921061-0 GILBERTO MOREIRA RIBEIRO  
3º Sgt PM 920783-0 JAIRO VIEIRA DA SILVA  
3º Sgt PM 922914-0 ABRAAO EZEQUIEL DUTRA  
3º Sgt PM 921386-4 TARCISIO EDUARDO COSTA  
3º Sgt PM 922178-6 HELDER SIDECLEI SCHNEIDER  
3º Sgt PM 921071-7 EMERSON LUIZ ROSA  
3º Sgt PM 920885-2 JAIR DA SILVA  
3º Sgt PM 921394-5 INACIO ARTUR ROMAO

3º Sgt PM 921419-4 AGEU OFIR OLIVEIRA DE ARAUJO

3º Sgt PM 921160-8 IVAN DE GODOY DA SILVA

3º Sgt PM 920752-0 MARCOS ANTUNES

3º Sgt PM 921440-2 JORGE STECHECHEN

3º Sgt PM 921204-3 VILSON THOME

3º Sgt PM 922260-0 LUCIANO FERREIRA

3º Sgt PM 920902-6 GILBERTO ALVES BITTENCOURT

3º Sgt PM 921841-6 ADEMAR INACIO SEIBEL

3º Sgt PM 920992-1 CRISTIANO CARDOSO

3º Sgt PM 920787-2 ROBSON VIEIRA

3º Sgt PM 919599-8 PETERSON DA CUNHA

3º Sgt PM 920950-6 MARCIO FERNANDES MADEIRA

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral



## Ato da Polícia Militar nº 1345/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 68942/2019  
Assunto: Reversão por término de LTIP Soldado PM Mat.  
928291-2-01 WILLIAN ARIEL PAULO DOS SANTOS

**REVERTER** ao serviço ativo por término de LTIP, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89e também com base na portaria nº 242/GEPEs/DIAF/SSP/2016, na Portaria nº 237/PMSC, de 02 de março de 2011 e Portaria 377/PMSC/2010, de 07 de maio de 2010, bem como no Art. 71, Art. 73, Art. 87 e Art. 88, da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, em razão do término de LTIP, fazendo cessar os efeitos do Ato nº 1130, de 03/10/2017, que concedeu LTIP e Ato nº 647, de 17/05/2018, que Agregou **WILLIAN ARIEL PAULO DOS SANTOS**, Soldado PM Mat. **928291-2-01**, CPF **061.193.699-20**, a contar de **21 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019

LUCIANO WALFREDO PINHO  
Cel. PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 1346/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Assunto: Promoção ao Quadro Especial de Cabos e 3º Sargentos, a contar de 25 de novembro de 2019

### **Ato da Polícia Militar nº 1346/2019.**

**PROMOVER**, à graduação imediata, de acordo com o § 2º do artigo 16 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), e Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, pelo Quadro Especial de Cabos e 3º Sargentos, a contar de **25 de novembro de 2019**, os seguintes Policiais Militares:

#### À GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO ESPECIAL

Por Tempo de Efetivo Serviço:

Cabo PM 922590-0 ORENCIO LOURIVAL DE SOUZA

Cabo PM 924760-2 EDSON RIBEIRO FREITAS

Cabo PM 925070-0 MARCOS ANTONIO VITTO

Cabo PM 925255-0 LUCIANO BERGONZI

Cabo PM 925426-9 VILSON MOLVERSTET

Cabo PM 925500-1 LUIS SERGIO SCHELEPKA

Cabo PM 925729-2 DIRCEU PEREIRA

Cabo PM 925738-1 EUZEBIO LUIZ MARTINS

Cabo PM 925790-0 ANDREO MARCIO SERAFINI

#### À GRADUAÇÃO DE CABO DO QUADRO ESPECIAL

Sd PM 926167-2 MARCELO RIBEIRO PEREIRA

Sd PM 927935-0 EDEGARD PEREIRA

Sd PM 927399-9 JONATHAN SILVA

Sd PM 928309-9 UADEMES DA CUNHA VALENCA

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1347/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Assunto: Promoção por ato de bravura a 3º Sgt QEPM, a contar de 25 de novembro de 2019, o Cabo QEPM 926184-2 WENDEL SILVEIRA DE ÁVILA.

### Ato da Polícia Militar nº 1347/2019.

**PROMOVER**, à graduação imediata, de acordo com o § 2º do Art. 16 e § 3º do Art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), por **ATO DE BRAVURA**, a contar de 25 de novembro de 2019, o Cabo QEPM 926184-2 WENDEL SILVEIRA DE ÁVILA.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1348/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 72808/2019  
Assunto: Constituir a comissão encarregada da análise das despesas a serem inscritas em “restos a pagar” no Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) no exercício financeiro de 2019.

Constituir a comissão encarregada da análise das despesas a serem inscritas em “restos a pagar” no Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) no exercício financeiro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, em conformidade com o parágrafo único, art. 22, do Decreto nº 344, de 08 de novembro de 2019, e no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e art. 36 do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 19.237, de 14 de março de 1983,

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão a comissão encarregada da análise das despesas a serem inscritas em “restos a pagar” no Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM) no exercício financeiro de 2018.

§ 1º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

I – Presidente: Tenente-Coronel PM Mat. 920258-7 Nilton Silveira (DALF);

II - Membros:

1: Tenente-Coronel PM Mat. 920823-2 André Cartaxo Esmeraldo (CPMRv);

2: Major PM Mat. 920277-3 Jeferson Valdir da Silva (DALF);

3: Major PM Mat. 926645-3 Ana Luíza Maccari (DALF);

4: Major PM Mat. 925951-1 Jean Carlos Medeiros (EMG);

5: Major PM Mat. 926647-0 Charles Augusto de Lima ((DTI);

6: Major PM Mat. 926736-0 Jafer Fredson Fernandes (DALF);

7: Major PM Mat. 926730-1 Rafael Vicente (DALF);

8: Capitão PM Mat. 340924-4 Edmilson Machado Camargo Nassiff (CPMA).

Art. 2º O prazo para o conclusão dos trabalhos será até o final do exercício financeiro.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de novembro de 2019.

Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Coronel PM Comandante-Geral PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1349/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 71710/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA o  
3º Sargento PM Mat 924209-0 HENRIQUE  
TOMASCHITZ.

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **HENRIQUE TOMASCHITZ**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat **924209-0-01**, CPF nº **901.231.829-72**, a contar de **19 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1351/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 59419/2019  
Assunto: DESIGNAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 932475-5 Rômulo Rocha dos Reis e outros para frequentar o Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª RPM.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019; no Edital 90/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 59419/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para frequentar o Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª RPM, no município de Canoinhas – SC, no período de 25 de novembro a 11 de dezembro de 2019, os seguintes policiais militares:

| Posto/Graduação | Matrícula | Nome                           |
|-----------------|-----------|--------------------------------|
| 1º Tenente      | 932475-5  | Rômulo Rocha dos Reis          |
| Cabo            | 927709-9  | Amadeu Pereira Coutinho Junior |
| Cabo            | 928516-4  | Erlon Koaski                   |
| Soldado         | 934189-7  | Fábio Santos                   |
| Soldado         | 932668-5  | Jean Wellington Cordeiro       |
| Soldado         | 928671-3  | Diogo César de Andrade         |
| Soldado         | 934195-1  | Dyogo Jose de Oliveira         |
| Soldado         | 934196-0  | Renan Albino de Lima           |
| Soldado         | 933654-0  | Adriano Maia                   |
| Soldado         | 932675-8  | Israel Fagundes                |
| Soldado         | 932687-1  | Fábio da Silva Pereira         |
| Soldado         | 990087-0  | Lucas Willian Ribeiro          |
| Soldado         | 990622-3  | Thiago Dos Santos Zamin        |
| Soldado         | 934671-6  | Mateus Neis Machado            |
| Soldado         | 934727-5  | Ismailon Gomes Lima            |
| Soldado         | 931507-1  | Márcio Antônio Carneiro        |
| Soldado         | 934143-9  | Elton Mello Monteiro           |
| Soldado         | 933656-7  | Cristiano Rodrigo Cavalheiro   |
| Soldado         | 931412-1  | Luís Fernando dos Santos       |
| Soldado         | 933777-6  | Thiago Augusto Kreich          |
| Soldado         | 990618-5  | Willian Conradt Riegel         |
| Soldado         | 934401-2  | Tiago Klinkowski               |
| Soldado         | 665724-9  | Rafael Tridapalli              |
| Soldado         | 934728-3  | Rafael Brehmer                 |
| Soldado         | 930894-6  | Michael Jefferson Carneiro     |



**Estado de Santa Catarina**

Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

|         |          |                            |
|---------|----------|----------------------------|
| Soldado | 934428-4 | Rafael Vicentini Locatelli |
| Soldado | 929891-6 | Jonas Sychocki Gemelli     |
| Soldado | 933952-3 | Ednei Costa Elias          |
| Soldado | 933940-0 | Alan de Oliveira Martins   |
| Soldado | 931495-4 | Thiago Faggiani            |

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1352/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 72627/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
LUCIANO VALÉRIO, 3º Sargento da Polícia Militar,  
Mat. 925515-0-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCIANO VALÉRIO**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925515-0-01**, CPF **020.169.259.73**, a contar de **25 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 25 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1354/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 64413/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 925528-1 Juliano Gomes e outros por terem concluído o Curso de Preservação da Ordem Pública em Pequenas Cidades – 8ª RPM.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019, no Edital 094/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 64413/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por terem concluído o Curso de Preservação da Ordem Pública em Pequenas Cidades – 8ª RPM, no município de Tubarão – SC, nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares:

| Posto/Graduação | Matrícula | Nome                             | Unidade de Destino |
|-----------------|-----------|----------------------------------|--------------------|
| 3º Sargento     | 925528-1  | Juliano Gomes                    | 5B2C4P1G           |
| 3º Sargento     | 926274-1  | Frederico Schmitz dos Santos     | 5B2C4P2G           |
| 3º Sargento     | 925048-4  | Maycon Pereira dos Santos        | 5B2C4P2G           |
| 3º Sargento     | 925028-0  | Édimio Antonio Garcia            | 5B2C4P2G           |
| 3º Sargento     | 921176-4  | Aricesar da Silva Fernandes      | 28BPM 1GP          |
| 3º Sargento     | 925326-2  | Wagner de Oliveira André         | GEBN1C2P3GP        |
| 3º Sargento     | 921180-2  | Emerson dos Santos               | 5B2C1P1G           |
| 3º Sargento     | 921744-4  | Luciano Anatole do Prado         | GEMF2C1P1GP        |
| 3º Sargento     | 925546-0  | Fabricio Flor Santos             | 19B2C3P1GP         |
| 3º Sargento     | 928728-0  | Cleiton Samuel Canto de Oliveira | 17B2C              |
| Cabo            | 930670-6  | Fernando Zappelin                | GEBN1C2P1GP        |
| Cabo            | 925863-9  | Cléber Eing                      | GEBN2C3P2GP        |
| Cabo            | 381063-1  | Andrei C. Cancelier de Medeiros  | GEBN2C3P2GP        |
| Cabo            | 928056-1  | Leonardo Fragnani Medeiros       | GEBN1C2P3GP        |
| Cabo            | 930005-8  | Rangel dos Reis Pereira          | 5B2C4P2G           |
| Cabo            | 928173-8  | Jorgeli Cardoso Titon            | 5B2C4P2G           |
| Cabo            | 926256-3  | Mayxon Marcon Fratoni            | 5B2C4P2G           |
| Cabo            | 928861-9  | Jones Jose Leandro da            | 28BPM PCS          |

**Estado de Santa Catarina**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

|         |          | Silva                         |             |
|---------|----------|-------------------------------|-------------|
| Cabo    | 926260-1 | Leandro Pereira               | 5B2C1P1G    |
| Cabo    | 926348-9 | Fernando Claiton Santana      | 27B2C1P     |
| Cabo    | 926163-0 | Escope Bento Lessa            | 28BPM 1GP   |
| Soldado | 934243-5 | Emerson Nunes Vieira          | GEIC1C      |
| Soldado | 933978-7 | Mauricio Menegaz<br>Fernandes | GEBN1C2P1GP |
| Soldado | 934256-7 | Diego Cardoso dos Santos      | GEBN2C3P1GP |
| Soldado | 932922-6 | Roger Gonçalves Cardoso       | GEBN2C3P1GP |
| Soldado | 930027-9 | Fernando Medeiros Cruz        | 5B2C4P1G    |
| Soldado | 928470-2 | Maicon Jean Teixeira          | 5B2C4P2G    |
| Soldado | 934672-4 | Maciel Borgaro                | 2B4C1P2G    |
| Soldado | 990699-1 | José Cristiano Luncks         | 24B2C3P2GP  |
| Soldado | 989818-2 | André dos Santos Lima         | GEIN 1C     |
| Soldado | 932797-5 | Saulo Júnior Barbosa Moro     | 2B3C        |
| Soldado | 930894-6 | Michael Jefferson Carneiro    | 8B4C        |
| Soldado | 932781-9 | Maikon Soares Correa          | 5B2C        |
| Soldado | 933117-4 | Alison Gonçalves da Silva     | 16BPPT      |

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1355/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 56561/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sub Ten PM Mat. 926612-7  
Leonardo da Silva e Souza por ter concluído o Curso  
de Segurança Orgânica - MJSP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 56561/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por conclusão do Curso de Segurança Orgânica da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no município de Curitiba-PR, o **Subtenente PM Mat. 926612-7 Leonardo da Silva e Souza**, no BCSV1C4P2G (Agência Central de Inteligência), com sede em Florianópolis, a contar de 24 de novembro de 2019.
2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1356/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 73102/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
CESAR MURILO BORGES AGUIAR, 3º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 919492-4-01

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CESAR MURILO BORGES AGUIAR**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **919492-4-01**, CPF **618.241.949-00**, a contar de **26 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 26 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1357/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 53922/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM 922941-8 Erlon  
Natalino Cantelli e Sd PM 393851-4 Luciano Dias  
Prestes por terem concluído o Curso de  
Especialização Profissional - Policiamento de Trânsito  
Rodoviário II/19 para Praças - PMESP.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 53922/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o Curso de Especialização Profissional - Policiamento de Trânsito Rodoviário II/19 para Praças, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **3º Sargento PM 922941-8 Erlon Natalino Cantelli**, no 10º Grupamento da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Painel, a contar de 23 de novembro de 2019.
2. **CLASSIFICAR**, por ter concluído o Curso de Especialização Profissional - Policiamento de Trânsito Rodoviário II/19 para Praças, na Polícia Militar do Estado de São Paulo, o **Soldado PM 393851-4 Luciano Dias Prestes**, na 1ª Companhia da Guarnição Especial de Braço do Norte, com sede em Braço do Norte, a contar de 23 de novembro de 2019.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1358/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 60711/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 1º Sgt PM Mat. 927224-0 Luiz Antônio Wiltner e outros por terem concluído o Curso de Formação de Instrutores PROERD – PMSC.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019, no Edital 080/DIE/FAPOM/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 60711/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por terem concluído o Curso de Formação de Instrutores PROERD Currículo Educação Infantil, Anos Iniciais, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental - I/2019 da Polícia Militar de Santa Catarina nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares a contar de 22 de novembro de 2019:

| Posto/Graduação | Matrícula | Nome                         | Unidade de Destino |
|-----------------|-----------|------------------------------|--------------------|
| 1º Sargento     | 927224-0  | Luiz Antônio Wiltner         | 14B PCS            |
| 3º Sargento     | 924724-6  | Rosane Greff do Nascimento   | 1B1C               |
| 3º Sargento     | 926821-9  | Gefferson Lopes de Mello     | GEIB1C             |
| 3º Sargento     | 928317-0  | Léo Henrique Kusbick         | 2BPCS              |
| Cabo            | 927032-9  | Edio Ivo Simão Filho         | 12B2C              |
| Cabo            | 928129-0  | Tiago Adriano Barbosa        | 12B3C3P2G          |
| Cabo            | 928237-8  | Antônio Ferreira Júnior      | 20B1C              |
| Cabo            | 929923-8  | Alexsandro Tales de Assunção | 18B3C              |
| Cabo            | 927963-6  | Edisson José Rodrigues       | GEIB1C3P1GP        |
| Cabo            | 926487-6  | Renata Cristina Kemp         | 15B1C              |
| Cabo            | 930953-5  | Thiago Pacheco               | 26B3C              |
| Soldado         | 929952-1  | Gilberto Coghetto            | 12B1C1P            |
| Soldado         | 934465-9  | Anderson da Silva            | 24B1C              |
| Soldado         | 989734-8  | Rafaella Pinheiro            | 22B1C              |
| Soldado         | 934348-2  | Camila Gazola Sombrio        | 5B2C               |
| Soldado         | 930464-9  | Marlon Patrick Antunes       | 6BPCS              |
| Soldado         | 930943-8  | Nielson de Melo Coral        | 6B2C1P             |
| Soldado         | 930465-7  | Hallan Christy Lansky        | GEMF2C             |
| Soldado         | 930396-0  | Luciano Ferreira             | GEMF2C             |
| Soldado         | 934128-5  | Joceana Rodrigues            | 1B1C               |
| Soldado         | 990039-0  | Guilherme Bastos Gehlen      | 1B1C               |
| Soldado         | 990762-9  | Renato Rodrigues da Silva    | 10BPM 2C 1P        |



**Estado de Santa Catarina**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Polícia Militar

|         |          |                                       |             |
|---------|----------|---------------------------------------|-------------|
| Soldado | 989907-3 | Daiana Roberta Bueno                  | 10BPM PCS   |
| Soldado | 990878-1 | Anderson Vicente Maciel               | 10BPM 2C 1P |
| Soldado | 933339-8 | Josivana Fátima<br>Gonçalves Einsfeld | 20B1C       |
| Soldado | 932512-3 | Daiana De Lima                        | 20BPCS      |
| Soldado | 990642-8 | Jeferson Francisco                    | 22B1C       |
| Soldado | 990237-6 | Diego Lima da Cunha                   | 27B1C2P     |
| Soldado | 990902-8 | Richard Wesley Alves                  | 15BPCS      |
| Soldado | 990269-4 | Bruna Silva de Souza                  | GEIC1C      |
| Soldado | 929922-0 | Rodrigo Pimenta De Sousa              | 10BPM PCS   |
| Soldado | 989944-8 | Rodrigo Dias Bolina                   | GEIN 2C 1P  |
| Soldado | 934467-5 | Amadeu Eleodório Leal<br>Junior       | 16B2C       |
| Soldado | 663289-0 | Felippe de Souza Gomes                | 28BPM PCS   |
| Soldado | 932842-4 | Marcos Antonio Vieira da<br>Silva     | GEIN 2C 1P  |
| Soldado | 674148-7 | Janete Gonçalves                      | 15B2C       |
| Soldado | 930902-0 | Roniel Both Corradi                   | 25B3C       |
| Soldado | 930420-7 | Luciano dos Reis de Moura             | 6B1C        |
| Soldado | 932802-5 | Maicon Masson                         | 26B2C       |
| Soldado | 990804-8 | Lucas Jackson da Silveira             | 7B3C        |
| Soldado | 934357-1 | Rafaela Ramos Meinschein              | 16B1C       |
| Soldado | 347071-7 | Makelli Ariotti                       | GESA1C      |

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1359/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Assunto: Por decisão judicial, alterar a data de promoção a 2º Sargento PM, de JOSÉ RICARDO ZAGO, matrícula 918503-8.

### Ato da Polícia Militar nº 1359/2019

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL.** Por decisão contida nos autos Mandado de Segurança nº 0305360-85.2018.8.24.0091, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital que reformou a liminar concedida anteriormente, alterar a data de promoção do cargo atual, passando de 25 de novembro de 2018 para 11 de agosto de 2019, do 2º Sargento PM matrícula 918503-8 **JOSÉ RICARDO ZAGO**.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1360/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 68677/2019  
Assunto: DESIGNAÇÃO - Cel PM Mat. 913524-3 Marcelo  
Martinez Hipólito e Ten Cel PM Mat. 925310-6, João  
Paulo Herbst Vieira para participação na reunião da  
comissão de recursos humanos da FIEP – Romênia.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16, na alínea "d", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 68677/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para participação na reunião da comissão de recursos humanos da FIEP, como representante do CNCG, a ser realizada em Constança, Romênia, com ônus limitado ao Estado, o **Coronel PM Mat. 913524-3 Marcelo Martinez Hipólito**, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, com deslocamento previsto para 25 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro de 2019.
2. **DESIGNAR**, para participação na reunião da comissão de recursos humanos da FIEP, como representante do CNCG, a ser realizada em Constança, Romênia, com ônus limitado ao Estado, o **Tenente Coronel PM Mat. 925310-6 João Paulo Herbst Vieira**, no período de 26 a 29 de novembro de 2019, com deslocamento previsto para 25 de novembro e retorno no dia 02 de dezembro de 2019.
3. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1361/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 73436/2019  
Assunto: TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA,  
ADRIANO SILVEIRA FELICIANO, 2º Sargento da  
Polícia Militar, Mat. 920035-5-0

**TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA**, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e também com base na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016 e ainda com base no inciso IV do § 1º c/c o inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADRIANO SILVEIRA FELICIANO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920035-5-01**, CPF **770.534.609-59**, a contar de **26 de novembro de 2019**.

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1362/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 71283/2019  
Assunto: Licença Especial - 3º Sargento PM RR Mat. 921.213-2  
Clovis Wenzel

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo 3º Sargento PM RR Mat. 921.213-2 Clovis Wenzel, sob protocolo nº PMSC 71283/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 1 (um) mês, 30 dias, referente ao 5º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 156/CVC/DP/2019;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 26 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho  
Coronel PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 1363/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 73513/2019  
Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 926635-6 Everson Luís Francisco e outros para realização da 1ª fase de seleção (teste de avaliação) para Missão de Paz da ONU – 2019, Rio de Janeiro – RJ.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16, na alínea "d", XXI, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o Processo SGP-e PMSC nº 73513/2019,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para realização da 1ª fase de seleção (teste de avaliação) para Missão de Paz da ONU - 2019, a ser realizado pelo Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), no município do Rio de Janeiro – RJ, com ônus limitado ao Estado, no período de 09 a 13 de dezembro de 2019, os seguintes policiais militares:

| Posto/Graduação | Matrícula | Nome                          |
|-----------------|-----------|-------------------------------|
| Major           | 926635-6  | Everson Luís Francisco        |
| Capitão         | 925501-0  | Ademir Scheneckemberg         |
| Capitão         | 929680-8  | Tiago Lemos                   |
| Capitão         | 929682-4  | Ruy Florêncio Teixeira Junior |
| Capitão         | 929689-1  | Tatiana de Campos Simões      |
| 2º Sargento     | 926661-5  | Robeson Ricardo Teles         |
| 2º Sargento     | 927382-4  | Tiago Salles Freitas          |
| Cabo            | 925872-8  | Moisés Paraiba Emerim         |
| Cabo            | 930687-0  | Raphael Steffen dos Santos    |
| Cabo            | 926421-3  | Jaqueline Martins Sommacal    |
| Cabo            | 927600-9  | Alan Felipe Zalewski          |
| Cabo            | 928300-5  | Raony Kambará Rocha Osório    |
| Soldado         | 930320-0  | Mithila Córdova de Oliveira   |
| Soldado         | 932888-2  | Jonathan Heidemann Hoepers    |
| Soldado         | 933425-4  | Nicolli Comel                 |

Florianópolis, 27 de novembro de 2019.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

## Ato da Polícia Militar nº 1364/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 71.988/2019  
Assunto: Licença Especial - Tenente Coronel PM Reformado  
Mat 922.328-2 Walmiran Andrade Roslindo

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Tenente Coronel PM Reformado Mat. 922.328-2 Walmiran Andrade Roslindo, sob protocolo nº PMSC 71.988/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 4 (quatro) meses, (120 dias), sendo 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio e 03 (três) meses referentes ao 5º quinquênio de licença especial, em razão de sua passagem para a inatividade, dou o seguinte despacho:

1. INDEFERIR o pedido do requerente diante da determinação contida no Decreto nº 1.463, de 16 de fevereiro de 2004, tudo em conformidade com o Parecer nº 161/CVC/DP/2019;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis – SC, 26 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho  
Coronel PM Diretor de Pessoal

## Ato da Polícia Militar nº 1365/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 71.506/2019  
Assunto: Licença Especial - Coronel PM RR Mat. 916.137-6  
Willian Wallace de Souza

### DESPACHO FINAL

Com referência ao requerimento apresentado pelo Coronel PM RR Mat. 916.137-6 Willian Wallace de Souza, sob protocolo nº PMSC 71.506/2019, em que requer a conversão em dinheiro de 2 (dois) meses, (60 dias), referentes ao 6º quinquênio de Licença Especial em aberto, em razão de sua passagem para a inatividade, RESOLVO, nos termos da alínea “c” do Art. 3º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. INDEFERIR o pedido do requerente pela perda do direito, de acordo com o determinado pela Lei Complementar Estadual nº 534, de 20 de abril de 2011, e em conformidade com o Parecer nº 163/CVC/DP/2019;
2. Publique-se;
3. Comunique-se;
4. Arquive-se.

Florianópolis, em 26 de novembro de 2019.

Luciano Walfredo Pinho  
Coronel PM Diretor de Pessoal



## Ato da Polícia Militar nº 1366/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 30848/2015  
Assunto: INDEFERIR o pedido de isenção do imposto de renda  
interposto pelo 3º Sargento PM RR Mat. 916230-5-01  
AVELINO FARIAS

**INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88 e ainda com base no parecer da Ata nº 482/JMC/2016, requerido por **AVELINO FARIAS**, 3º Sargento PM RR Mat. **916230-5-01**, CPF nº **597.477.229-68**.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1367/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Assunto: Por decisão judicial, reverter a graduação de 3º Sargento PM, do 2º Sargento PM RR 918607-7 ADILSON BARBOSA DE SOUZA.

### Ato da Polícia Militar nº 1367/2019

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL.** Por decisão contida nos autos Mandado de Segurança nº 0305358-18.2018.8.24.0091, da Vara de Direito Militar da Comarca da Capital, que reformou a sentença proferida em Mandado de Segurança, denegando a ordem concedida anteriormente, anular o Ato Administrativo nº 070/PMSC, de 12 de fevereiro de 2019, que promoveu a 2º Sargento do QPPM, o 3º Sargento PM matrícula **918607-7 ADILSON BARBOSA DE SOUZA**, revertendo o mesmo à graduação inicial.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

*Assinado eletronicamente*

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR

Cel PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1369/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 44910/2019  
Assunto: ISENÇÃO do imposto de renda, da 3º Sargento PM  
RR. Mat. 919740-0-01 RENALDO ROMALINO DE  
SOUZA

**ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA**, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, considerando o constante na portaria nº 242/GEPES/DIAF/SSP/2016, bem como o estipulado no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/88; no Parecer nº 287/2019-PGE e ainda com base no parecer da Ata nº 744/JMC/2019 (retificada), **RENALDO ROMALINO DE SOUSA**, 3º Sargento PM RR. Mat. **919740-0-01**, CPF nº **714.345.009-00**, a contar de **06 de setembro de 2019**.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Cel. PM Comandante-Geral

## Ato da Polícia Militar nº 1370/2019

BEPM: 2019/48  
Data publicação: 29/11/2019  
Protocolo SGPe: PMSC 59419/2019  
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 927709-9 Amadeu Pereira Coutinho Junior e outros por interrupção do Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª RPM.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, na Portaria nº 0242/GEPES/DIAF/SSP/16; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 815/PMSC/2019 e em conformidade com o processo SGP-e PMSC 59419/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, por interrupção do Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª Região de Polícia Militar, no município de Canoinhas – SC nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares a contar de 26 de novembro de 2019:

| Posto/Graduação | Matrícula | Nome                           | Unidade de Destino |
|-----------------|-----------|--------------------------------|--------------------|
| Cabo            | 927709-9  | Amadeu Pereira Coutinho Junior | 3BPPT              |
| Cabo            | 928516-4  | Erlon Koaski                   | 23B 2C             |
| Soldado         | 934189-7  | Fábio Santos                   | 3B2C2P1G           |
| Soldado         | 928671-3  | Diogo César de Andrade         | 3BPM ROCAM         |
| Soldado         | 990087-0  | Lucas Willian Ribeiro          | GECT2P             |
| Soldado         | 931412-1  | Luís Fernando dos Santos       | 20B1C              |
| Soldado         | 933777-6  | Thiago Augusto Kreich          | 22B1C              |
| Soldado         | 930894-6  | Michael Jefferson Carneiro     | 8B4C               |

2. **CLASSIFICAR**, por interrupção do Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª Região de Polícia Militar, no município de Canoinhas – SC nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares a contar de 27 de novembro de 2019:

| Posto/Graduação | Matrícula | Nome                   | Unidade de Destino |
|-----------------|-----------|------------------------|--------------------|
| Cabo            | 665724-9  | Rafael Tridapalli      | 12B4C              |
| Soldado         | 934671-6  | Mateus Neis Machado    | 21B2C              |
| Soldado         | 934401-2  | Tiago Klinkowski       | GEBN1C             |
| Soldado         | 934728-3  | Rafael Brehmer         | 13B1C              |
| Soldado         | 929891-6  | Jonas Sychocki Gemelli | 2B3C               |
| Soldado         | 931495-4  | Thiago Faggiani        | GEIN 2C            |
| Soldado         | 990618-5  | Willian Conradt Riegel | 25B3C3P            |

3. **CLASSIFICAR**, por interrupção do Curso de Táticas Policiais (CTP) – 2ª Região de Polícia Militar, no município de Canoinhas – SC nas OPM listadas abaixo, os seguintes policiais militares a contar de 28 de novembro de 2019:

| Posto/Graduação | Matrícula | Nome                   | Unidade de Destino |
|-----------------|-----------|------------------------|--------------------|
| Soldado         | 934727-5  | Ismailon Gomes Lima    | 9B3C               |
| Soldado         | 932687-1  | Fábio da Silva Pereira | GEMF2C             |

4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

*[documento assinado eletronicamente]*  
CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR  
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2019/48 , de 29/11/2019, contendo 54 páginas.

Assinado Eletronicamente  
Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior  
Coronel PM Comandante-Geral  
da Polícia Militar